



SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO - PP 034/2019.
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 034/2019.
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PP 034/2019, LOTE 09.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 034/2019.
EXTRATOS E RESUMO DE CONTRATOS DO PP 034/2019 - SRP.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 038/2019 - SRP.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 040/2019 - SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 040/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 038/2019
- SEGUNDO TERMO ADITIVO CT 176/2018.
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 176/2018.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO

O PREGOEIRO do Município de João Dourado – Bahia, em razão do pedido de desistência da empresa **O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA** do Lote de nº 11 do PP 034/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, vem por meio deste convocar a terceira colocada na fase de lances do Lote de nº 11 a empresa **CESAR DE SOUZA FIGUEIREDO ME** para uma negociação direta do valor a ser contratado, oportunidade em que deverá apresentar as certidões atualizadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste. João Dourado/BA, 02 de outubro de 2019 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP N° 034/2019.

Na publicação da homologação e adjudicação do PP n° 034/2019, na edição 00695 do dia 24/09/2019; **Onde Se Lê: “ RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.207.602/0001-21, vencedora dos lotes: Lote 09 no valor global de R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e Lote 10 no valor global de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)” Leia - se: “ RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.207.602/0001-21, vencedora do lote: Lote 10 no valor global de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)”;** Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado n° 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 02/10/19 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O PREGOEIRO do Município de João Dourado – Bahia, em razão do pedido de desistência da empresa **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA DOURADO - ME** do Lote de nº 09 do PP 034/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, vem por meio deste convocar a segunda colocada na fase de lances do Lote de nº 09 a empresa **LUADI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** para uma negociação direta do valor a ser contratado, oportunidade em que deverá apresentar as certidões atualizadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste. João Dourado/BA, 02 de outubro de 2019 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019**, que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas: **O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.102.830/0001-70**, vencedora do lote 07 no valor global de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil oitocentos reais).

João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019**, tipo menor valor global, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.102.830/0001-70**, vencedora do lote 07 no valor global de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil oitocentos reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **04/09/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 034/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

ISAILTON ALVES DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.919.758/0001-60, estabelecida na Rua São Rafael, 163, centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000, representada pelo Sr. Isailton Alves De Melo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 958891591 SSP/BA e CPF nº 024.083.445-30, para os seguintes lotes:

LOTE 01 – FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA.	UND	SÃO ROMAO	20	R\$77,52	R\$1.550,40
2.	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	TRAMONTINA	5	R\$19,49	R\$97,45
3.	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	TRAMONTINA	20	R\$17,90	R\$358,00
4.	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	VONDER	6	R\$38,99	R\$233,94
5.	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO.	UND	TRAMONTINA	33	R\$7,97	R\$263,01
6.	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO.	UND	SPARTA	30	R\$9,68	R\$290,40
7.	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	SELARIA VERTENTES	15	R\$13,72	R\$205,80
8.	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	SELARIA VERTENTES	15	R\$11,59	R\$173,85
9.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	NOVE54	200	R\$4,93	R\$986,00
10.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	MARLUVAS	80	R\$29,25	R\$2.340,00
11.	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO.	UND	METASUL	100	R\$3,65	R\$365,00
12.	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	GM	300	R\$6,49	R\$1.947,00
13.	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO.	UND	MOMFORT	50	R\$7,59	R\$379,50



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

14.	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	MOMFORT	50	R\$4,55	R\$227,50
15.	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	MOMFORT	200	R\$5,47	R\$1.094,00
16.	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	MOMFORT	50	R\$9,11	R\$455,50
17.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	COLSON	50	R\$10,65	R\$532,50
18.	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	METALOSA	100	R\$145,09	R\$14.509,00
19.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	TRAMONTINA	50	R\$93,49	R\$4.674,50
20.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	VONDER	50	R\$85,49	R\$4.274,50
21.	CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	UND	METALOSA	11	R\$121,00	R\$1.331,00
22.	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	MOMFORT	50	R\$20,89	R\$1.044,50
23.	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	MOMFORT	50	R\$25,18	R\$1.259,00
24.	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	TRAMONTINA	10	R\$23,59	R\$235,90
25.	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	THOMPSON	20	R\$28,39	R\$567,80
26.	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	NOVE54	50	R\$8,06	R\$403,00
27.	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	PLASTCOR	50	R\$19,69	R\$984,50
28.	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	KTELI	50	R\$23,74	R\$1.187,00
29.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	FIRMEZA	860	R\$0,89	R\$765,40
30.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	FIRMEZA	500	R\$0,57	R\$285,00
31.	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	THOMPSON	100	R\$4,26	R\$426,00
32.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	STAR	100	R\$5,65	R\$565,00
33.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	STAR	27	R\$7,88	R\$212,76
34.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	LINEATO	200	R\$2,84	R\$568,00
35.	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	GRANTOOLS	100	R\$6,99	R\$699,00
36.	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	THOMPSON	100	R\$7,79	R\$779,00
37.	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	APLIC	100	R\$150,00	R\$15.000,00
38.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	200	R\$28,45	R\$5.690,00
39.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	40	R\$34,87	R\$1.394,80
40.	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	45	R\$27,22	R\$1.224,90
41.	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	MAESTRO	50	R\$106,99	R\$5.349,50
42.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	GRAP	50	R\$1,18	R\$59,00
43.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	GRAP	6	R\$1,18	R\$7,08
44.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	GRAP	6	R\$1,18	R\$7,08
45.	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	MAX	400	R\$2,85	R\$1.140,00
46.	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	MOMFORT	30	R\$2,49	R\$74,70
47.	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	COMPEL	30	R\$2,37	R\$71,10



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

48.	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	THOMPSON	40	R\$12,25	R\$490,00
49.	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	THOMPSON	20	R\$14,45	R\$289,00
50.	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	TRAMONTINA	30	R\$27,45	R\$823,50
51.	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	THOMPSON	100	R\$2,03	R\$203,00
52.	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	BRASFORT	100	R\$0,57	R\$57,00
53.	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	NOVE54	200	R\$6,10	R\$1.220,00
54.	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	TOPFIO	100	R\$2,03	R\$203,00
55.	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	FARMASTIL	10	R\$17,97	R\$179,70
56.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5 KG	UND	MINASUL	50	R\$9,41	R\$470,50
57.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	MINASUL	50	R\$14,99	R\$749,50
58.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	MINASUL	50	R\$21,69	R\$1.084,50
59.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5 KG	UND	MINASUL	50	R\$20,95	R\$1.047,50
60.	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	TENACE	40	R\$13,15	R\$526,00
61.	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120CM	UND	METISA	200	R\$21,99	R\$4.398,00
62.	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	METISA	100	R\$21,99	R\$2.199,00
63.	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	SAO JORGE	50	R\$13,19	R\$659,50
64.	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	SAO JORGE	50	R\$13,19	R\$659,50
65.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	NOVE54	100	R\$47,49	R\$4.749,00
66.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	NOVE54	100	R\$47,49	R\$4.749,00
67.	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	COLSON	50	R\$17,82	R\$891,00
68.	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	METALOSA	30	R\$29,99	R\$899,70
69.	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	FARMASTIL	20	R\$17,99	R\$359,80
70.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	SAO ROMAO	50	R\$5,89	R\$294,50
71.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	SAO ROMAO	50	R\$7,25	R\$362,50
72.	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM	UND	TRAMONTINA	50	R\$12,89	R\$644,50



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
73.	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	SAO ROMAO	50	R\$14,10	R\$705,00
74.	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SPARTA	50	R\$5,69	R\$284,50
75.	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LUKFIN	20	R\$11,60	R\$232,00
76.	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	THOMPSON	10	R\$15,75	R\$157,50
77.	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	RINO	10	R\$23,25	R\$232,50
78.	VASSOURA, EM ARAME DE AÇO CARBONO, REGULÁVEL PARA FOLHAS, ABERTURA NÃO INFERIOR A 537 MM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	TRAMONTINA	67	R\$13,29	R\$890,43
Total						R\$107.000,00

LOTE 03 – MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80	UND		25	R\$9,98	R\$249,50
2.	ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80	UND		54	R\$19,99	R\$1.079,46
3.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA	JG		100	R\$11,75	R\$1.175,00
4.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG		100	R\$23,50	R\$2.350,00
5.	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M	UND		100	R\$26,49	R\$2.649,00
6.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,70 CM	UND		30	R\$99,99	R\$2.999,70
7.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM	UND		30	R\$99,99	R\$2.999,70
8.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM	UND		30	R\$71,99	R\$2.159,70
9.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM	UND		30	R\$71,99	R\$2.159,70
10.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM	UND		30	R\$71,99	R\$2.159,70
11.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M		300	R\$11,99	R\$3.597,00
12.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 15X07	M		800	R\$13,50	R\$10.800,00
13.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M		2000	R\$1,99	R\$3.980,00
14.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M		1000	R\$3,99	R\$3.990,00
15.	MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM	M		200	R\$11,99	R\$2.398,00
16.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M		400	R\$10,99	R\$4.396,00
17.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M		1150	R\$1,45	R\$1.667,50
18.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M		800	R\$3,67	R\$2.936,00
19.	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M		150	R\$8,49	R\$1.273,50
20.	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND		600	R\$31,50	R\$18.900,00
21.	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10	UND		150	R\$39,99	R\$5.998,50
22.	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND		150	R\$41,99	R\$6.298,50
23.	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND		100	R\$49,99	R\$4.999,00
24.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X	UND		100	R\$49,99	R\$4.999,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	80 CM.					
25.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND		100	R\$49,99	R\$4.999,00
26.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM.	UND		100	R\$49,99	R\$4.999,00
27.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND		100	R\$115,49	R\$11.549,00
28.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND		50	R\$115,49	R\$5.774,50
29.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM	UND		50	R\$115,49	R\$5.774,50
30.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND		50	R\$89,99	R\$4.499,50
31.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND		50	R\$89,99	R\$4.499,50
32.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND		50	R\$129,99	R\$6.499,50
33.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND		50	R\$89,99	R\$4.499,50
34.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND		50	R\$89,99	R\$4.499,50
35.	PRANCHÃO GUAJARÁ 30X4	M		50	R\$14,96	R\$748,00
36.	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM	M		600	R\$7,00	R\$4.200,00
37.	TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM	M		600	R\$8,74	R\$5.244,00
Total						R\$163.999,96

LOTE 04 - CIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	APODI	6000	R\$22,33	R\$133.980,00
Total						R\$133.980,00

LOTE 06 – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO, PINTURA EPOXI, CABO REVESTIDO EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	STARFER	10	R\$6,87	R\$68,70
2.	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	ROMA	500	R\$2,99	R\$1.495,00
3.	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	HIDRACOR	1500	R\$6,13	R\$9.195,00
4.	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	HIDRACOR	200	R\$9,83	R\$1.966,00
5.	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	REDMAX	100	R\$2,09	R\$209,00
6.	COLORO, GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM COM 1 KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	HIDROALL	33	R\$18,69	R\$616,77
7.	CORANTE LÍQUIDO EM BSNAGA COM 50 ML CORES	UND	HIDRACOR	200	R\$1,85	R\$370,0



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	PCT	DUCARRO	165	R\$2,09	R\$344,85
9.	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	ADERE	200	R\$2,55	R\$510,00
10.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	EUCATEX	13	R\$19,67	R\$255,71
11.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	SUVINIL	18	R\$77,99	R\$1.403,82
12.	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	MUGMASSA	65	R\$1,22	R\$79,30
13.	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	HIDRACOR	40	R\$28,20	R\$1.128,00
14.	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	LT	HIDRACOR	30	R\$128,67	R\$3.860,10
15.	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	TATU	500	R\$0,78	R\$390,00
16.	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	TATU	500	R\$0,79	R\$395,00
17.	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	TATU	500	R\$0,79	R\$395,00
18.	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	TATU	500	R\$0,79	R\$395,00
19.	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	TATU	500	R\$1,38	R\$690,00
20.	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	TATU	500	R\$1,37	R\$685,00
21.	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	TATU	500	R\$1,82	R\$910,00
22.	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	TATU	500	R\$1,47	R\$735,00
23.	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	TATU	2000	R\$0,36	R\$720,00
24.	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	TATU	2000	R\$0,36	R\$720,00
25.	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	TATU	2000	R\$0,36	R\$720,00
26.	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	TATU	2000	R\$0,42	R\$840,00
27.	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	TATU	2000	R\$0,42	R\$840,00
28.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	SBRAS	50	R\$9,61	R\$480,50
29.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	LT	SBRAS	500	R\$48,20	R\$24.100,00
30.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	PCT	HIDRACOR	300	R\$20,29	R\$6.087,00
31.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	SBRAS	30	R\$6,10	R\$183,00
32.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	SBRAS	500	R\$27,19	R\$13.595,00
33.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	HIDRACOR	150	R\$10,55	R\$1.582,50
34.	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	CARPLAST	50	R\$6,69	R\$334,50
35.	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML	UND	NOVATINTA	20	R\$8,99	R\$179,80
36.	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	ASSOLAN	50	R\$0,76	R\$38,00
37.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	ATLAS	300	R\$1,95	R\$585,00
38.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UND	CONDOR	300	R\$0,99	R\$297,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
39.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	300	R\$1,16	R\$348,00
40.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	300	R\$1,18	R\$354,00
41.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	300	R\$1,26	R\$378,00
42.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	300	R\$1,46	R\$438,00
43.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	300	R\$1,63	R\$489,00
44.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	200	R\$1,92	R\$384,00
45.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	200	R\$2,25	R\$450,00
46.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	200	R\$2,49	R\$498,00
47.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	200	R\$3,21	R\$642,00
48.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CONDOR	200	R\$3,85	R\$770,00
49.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	ATLAS	200	R\$8,99	R\$1.798,00
50.	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	EUCATEX	300	R\$65,39	R\$19.617,00
51.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	COMPEL	150	R\$2,29	R\$343,50
52.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	COMPEL	100	R\$3,59	R\$359,00
53.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	COMPEL	200	R\$1,29	R\$258,00
54.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	REDAN	100	R\$1,69	R\$169,00
55.	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	COMPEL	44	R\$2,82	R\$124,08
56.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	COMPEL	47	R\$3,59	R\$168,73
57.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	ATLAS	300	R\$6,55	R\$1.965,00
58.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	BAUTECH	22	R\$17,69	R\$389,18



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

59.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	HIDRACOR	100	R\$71,99	R\$7.199,00
60.	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	SPARLACK	20	R\$43,75	R\$875,00
61.	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	UNIPEGA	100	R\$9,05	R\$905,00
62.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	ANJO	200	R\$39,35	R\$7.870,00
63.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	EUCATEX	200	R\$8,19	R\$1.638,00
64.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	HIDRACOR	100	R\$115,45	R\$11.545,00
65.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	HIDRACOR	100	R\$115,45	R\$11.545,00
66.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	HIDRACOR	150	R\$26,45	R\$3.967,50
67.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	HIDRACOR	100	R\$26,45	R\$2.645,00
68.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	EUCATEX	500	R\$95,15	R\$47.575,00
69.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	EUCATEX	300	R\$95,15	R\$28.545,00
70.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	EUCATEX	300	R\$95,15	R\$9.515,00
71.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA	LT	EUCATEX	100	R\$95,15	R\$9.515,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001					
72.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	EUCATEX	100	R\$95,15	R\$9.515,00
73.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	EUCATEX	100	R\$22,96	R\$1.148,00
74.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	GL	EUCATEX	50	R\$22,96	R\$2.296,00
75.	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	HIDRACOR	100	R\$3,59	R\$1.436,00
76.	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	400	R\$26,45	R\$2.645,00
77.	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	SBRAS	100	R\$75,99	R\$30.396,00
78.	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	SBRAS	400	R\$16,71	R\$1.002,60
79.	TINTA SPRAY AMARELA COM 360 ML	UND	ETANIZ	60	R\$8,52	R\$426,00
80.	TINTA SPRAY AZUL COM 360 ML	UND	ETANIZ	50	R\$8,52	R\$426,00
81.	TINTA SPRAY BRANCA COM 360 ML	UND	ETANIZ	50	R\$8,52	R\$426,00
82.	TINTA SPRAY DOURADA COM 360 ML	UND	CHEMICOLOR	50	R\$10,48	R\$524,00
83.	TINTA SPRAY OURO COM 360 ML	UND	COLORE	50	R\$11,79	R\$589,50
84.	TINTA SPRAY PRATA COM 360 ML	UND	COLORE	50	R\$11,79	R\$589,50
85.	TINTA SPRAY VERDE COM 360 ML	UND	ETANIZ	50	R\$8,52	R\$426,00
86.	TINTA SPRAY VERMELHA COM 360 ML	UND	ETANIZ	50	R\$8,52	R\$426,00
87.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	50	R\$32,49	R\$3.249,00
88.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR PRETA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	100	R\$32,49	R\$3.249,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

89.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	100	R\$51,69	R\$5.169,00
90.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	HIDRACOR	100	R\$14,69	R\$1.469,00
91.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	100	R\$51,69	R\$5.169,00
92.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	HIDRACOR	100	R\$51,69	R\$5.169,00
93.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	FESTCOR	100	R\$50,49	R\$5.049,00
94.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	FESTCOR	100	R\$50,49	R\$5.049,00
95.	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	CORIDEAL	100	R\$40,99	R\$4.099,00
96.	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	COLORMAX	100	R\$35,06	R\$3.506,00
97.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	CONDOR	100	R\$1,12	R\$40,32
98.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	CONDOR	100	R\$1,59	R\$23,85
99.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	CONDOR	36	R\$0,78	R\$15,60
100.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	CONDOR	15	R\$2,76	R\$91,08
101.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	CONDOR	20	R\$4,20	R\$231,00
102.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	CONDOR	33	R\$5,87	R\$363,94
103.	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	CONDOR	55	R\$2,10	R\$84,00
104.	VERNIZ EM SPRAY AUTOMOTIVA COM 300 ML	UND	ECO	62	R\$10,48	R\$136,24
105.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	EUCATEX	40	R\$14,12	R\$98,83
106.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	EUCATEX	13	R\$47,85	R\$4.785,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

							R\$350.000,00
--	--	--	--	--	--	--	---------------

LOTE 12 – BLOCO, AREIA E BRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	AREIA BRANCA	M³		500	R\$30,99	R\$15.495,00
2.	AREIA LAVADA LIMPA	M³		500	R\$93,79	R\$46.895,00
3.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 15X19X39	UN		5000	R\$2,32	R\$11.600,00
4.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 9X19X39	UN		10000	R\$1,60	R\$16.000,00
5.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X19 X 9 CM	UND		100000	R\$0,49	R\$49.000,00
6.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X24 X 9 CM	UND		100000	R\$0,47	R\$47.000,00
7.	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M³		500	R\$44,99	R\$22.495,00
8.	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	LAT		12	R\$5,05	R\$60,60
9.	PEDRA PORTUGUESA PRETA	LAT		12	R\$4,99	R\$59,88
10.	PEDRA TIPO ALVENARIA	M³		250	R\$29,99	R\$7.497,50
11.	PEDRA, BRITADA N. 01	M³		300	R\$78,99	R\$23.697,00
12.	PEDRA, BRITADA N. 01 LATA	LT		100	R\$2,000	R\$200,00
13.	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	UND		20000	R\$0,30	R\$6.000,00
Total						R\$245.999,98

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 1.001.000,00 (UM MILHÃO E UM MIL REAIS).

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 17 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

COPAVET – Comércio de Produtos Agrícolas e Veterinários Ltda.
Herbert Cesar Noronha
CPF: 351.001.095 72



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 02 do mês de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 034/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.102.830/0001-70**, estabelecida na Praça Francisco Marques Dourado, 08, Centro, Irecê - Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Nilson Abade Bastos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.679.801 SSP/BA e CPF (MF) nº 097.129.685-53, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (contrato social).

LOTE 07 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1,	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	FAME	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
2,	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	FAME	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
3,	BACIA P/ LÂMPADA DE LOUÇA - E-27	DECORLUX	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
4,	BASE PARA GLOBO, EM PVC, DIMENSÃO 29.5 ALTURA X 12 CM DA BASE, PARA JARDIM	CIPLA	UND	16	R\$ 12,30	R\$ 196,80
5,	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	RADIAL	UND	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00
6,	BOCAL DE LOUÇA E 40	GERME	UND	145	R\$ 7,00	R\$ 1.015,00
7,	BOCAL SEM RABICHO	RADIAL	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
8,	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	COBRECOM	M	2900	R\$ 0,50	R\$ 1.450,00
9,	CABO PP 10 MM (2X10)	COBRECOM	M	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
10,	CABO PP 10 MM (3X10)	COBRECOM	M	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
11,	CABO PP 4.0 MM (2X4)	CONDUSCABO	M	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
12,	CABO PP 4.0 MM (3X4)	CONDUSCABO	M	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
13,	CABO PP 6 MM (2X6)	CONDUSCABO	M	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

14,	CABO PP 6 MM (3X6)	CONDUSCABO	M	500	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
15,	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	TAF	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
16,	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	TAF	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
17,	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	TAF	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18,	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	FORTLEV	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
19,	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	TRAMONTINA	UND	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
20,	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA	TAF	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21,	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	FAME	UND	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
22,	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	INTRAL	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
23,	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	INTRAL	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
24,	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	INTRAL	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
25,	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	INTRAL	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
26,	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	G-LIGHT	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
27,	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	G-LIGHT	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
28,	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	LORENZETTI	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
29,	CURVA ELETRODUTO 1.1/2° 180°	AMANCO	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
30,	CURVA ELETRODUTO 1.1/2° 90°	AMANCO	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
31,	CURVA ELETRODUTO 1° 180°	AMANCO	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
32,	CURVA ELETRODUTO 1° 90°	AMANCO	UND	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
33,	CURVA ELETRODUTO 2° 180°	AMANCO	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
34,	CURVA ELETRODUTO 2° 90°	AMANCO	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
35,	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	AMANCO	UND	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
36,	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	AMANCO	UND	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
37,	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	ELETROMAR	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
38,	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	ELETROMAR	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
39,	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	ELETROMAR	UND	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
40,	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	ELETROMAR	UND	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

41,	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	ELETROMAR	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
42,	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	ELETROMAR	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
43,	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	ELETROMAR	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44,	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	COBRECUM	M	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
45,	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	COBRECUM	M	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
46,	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	COBRECUM	M	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
47,	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	OLIVO	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
48,	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
49,	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
50,	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
51,	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
52,	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
53,	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
54,	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
55,	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
56,	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
57,	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	FAME BLANC	UND	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
58,	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	G-LIGHT	UND	600	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00
59,	LÂMPADA FLORESCENTE DE 20 W	OSRAM	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
60,	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W	OSRAM	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
61,	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220 V	G-LIGHT	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
62,	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	G-LIGHT	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
63,	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	G-LIGHT	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
64,	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	G-LIGHT	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
65,	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220V	G-LIGHT	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
66,	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W	PHILIPS	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

67,	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	G-LIGHT	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
68,	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	AVANT	UND	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
69,	LUMINARIA PÚBLICA EM ALUMINIO FECHADA BOCAL E-40 COM TAMPA DE VIDRO	OLIVO	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
70,	LUMINARIA PÚBLICA MODELO COPTAL 2X250/400W BOCAL E- 40	OLIVO	UND	33	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
71,	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	AMANCO	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
72,	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	AMANCO	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
73,	LUVA ELETRODUTO 1"	AMANCO	UND	95	R\$ 1,30	R\$ 123,50
74,	LUVA ELETRODUTO 2"	AMANCO	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
75,	LUVA ELETRODUTO 3/4	AMANCO	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
76,	NIPEL DE 1 "	AMANCO	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
77,	NIPEL DE 1/2"	AMANCO	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
78,	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	AMANCO	UND	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
79,	NIPEL DE 3/4	TIGRE	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
80,	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	FAME	UND	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
81,	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	FAME	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
82,	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	LUME	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
83,	PROGRAMADOR HORARIO DE 220V MONOFASICO	G-LIGHT	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
84,	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	TAF	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
85,	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	FAME	UND	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
86,	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	TAF	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
87,	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	TAF	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
88,	RACK COM 01 ROLDANA	OLIVO	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
89,	RACK COM 02 ROLDANAS	OLIVO	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
90,	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	INTRAL	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
91,	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	INTRAL	UND	34	R\$ 20,00	R\$ 680,00
92,	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	INTRAL	UND	14	R\$ 30,50	R\$ 427,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

93,	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	INTRAL	UND	38	R\$ 31,00	R\$ 1.178,00
94,	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220V	INTRAL	UND	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00
95,	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 2X110W 220V	INTRAL	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
96,	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT	LORENZETTI	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
97,	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	LORENZETTI	UND	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
98,	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	LORENZETTI	UND	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
99,	SUPOORTE COM MOLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	INTRAL	UND	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
100,	TE PARA TOMADA 2P+T	FAME	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
101,	TERMINAL DE P/ FIO 10MM	INTEL	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
102,	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	INTEL	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
103,	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	INTEL	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
104,	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	INTEL	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
105,	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 25MM	INTEL	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
106,	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 35MM	INTEL	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
107,	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	FAME	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
108,	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	FAME	UND	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
109,	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	FAME	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
110,	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	FAME	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
111,	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	FAME	UND	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
112,	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	FAME	UND	66	R\$ 11,00	R\$ 726,00
113,	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	FAME	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
114,	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1,1/4" POLEGADA COM ROSCA	AMANCO	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
115,	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2" POLEGADA COM ROSCA	AMANCO	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
116,	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	AMANCO	UND	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
TOTAL						R\$205.800,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 02 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Nilson Abade Bastos

Cl: nº 1.679.801 SSP/BA e CPF (MF) nº 097.129.685-53

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 034/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

ISAILTON ALVES DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.919.758/0001-60, estabelecida na Rua São Rafael, 163, centro, João Dourado – BA, CEP: 44.920-000, representada pelo Sr. Isailton Alves De Melo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 958891591 SSP/BA e CPF nº 024.083.445-30, para os seguintes lotes:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	IBISEG	UN	50	44,00	2.200,00
02	CAPACETE PARA ELETRICISTA	IBISEG	UN	10	20	200,00
03	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTA DE 24MM. ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.	GOXLUX	UN	04	50	200,00
04	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL.	3M	UN	3.000	2,00	6.000,00
05	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	FOX	UN	80	1,00	80,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

06	MASXARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM VISOR ARTICULADO	FOX	UN	5.000	0,93	4.650,00
07	MASCARA, DESCARTAVÉL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS SO FABRICANTE	FOX	UN	5.000	0,70	3.500,00
08	MASCARA, DESCARTAVÉL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS SO FABRICANTE	FOX	UN	50	1,00	50,00
09	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	FOXLUX	UN	50	5,00	250,00
10	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	FOXLUX	UN	100	3,70	370,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				17.500,00		

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	Gerdau	KG	50	20	1.000,00
02	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	Gerdau	ROL	20	100,00	2.000,00
03	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	GERDAU	ROL	20	50,00	1.000,00
04	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	GERDAU	KG	100	14,00	1.400,00
05	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GERDAU	ROL	50	150,00	7.500,00
06	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GERDAU	ROL	50	210,00	10.500,00
07	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	GERDAU	ROL	100	18,00	1.800,00
08	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	GERDAU	KG	20	10,00	200,00
09	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	GERDAU	KG	20	18,00	360,00
10	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	GERDAU	KG	10	7,00	70,00
11	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	ESQUADROMIL	UN	30	40	1.200,00
12	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	ESQUADROMIL	UN	30	10,00	300,00
13	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	ESQUADROMIL	UN	30	20,00	600,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

14	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	ESQUAD ROMIL	UN	60	20,00	1.200,00
15	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	ESQUAD ROMIL	UN	30	40,00	1.200,00
16	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.10 X 18 CM.	3M	MT	1.000	2,50	2.500,00
17	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.12 X 0.18 CM.	3M	MT	1.000	2,50	2.500,00
18	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	3M	UN	10	30,00	300,00
19	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	GERDAU	UN	50	50,00	2.500,00
20	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	GERDAU	UN	50	50,00	2.500,00
21	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	GERDAU	UN	68	110,00	7.480,00
22	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	GERDAU	UN	100	90,00	9.000,00
23	CORRENTE DE AÇO 4MM	GERDAU	KG	100	30,00	3.000,00
24	CORRENTE DE AÇO 6MM	GERDAU	KG	100	30,00	3.000,00
25	CORRENTE DE AÇO 8MM	GERDAU	KG	100	20,00	2.000,00
26	CORRENTE DE AÇO 10MM	GERDAU	KG	100	10,00	1.000,00
27	ELETRODO, 2,5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	OK	KG	300	18,00	5.400,00
28	ELETRODO, 3,25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	OK	KG	300	18,00	5.400,00
29	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	OK	KG	100	18,00	1.800,00
30	FERRO DE PUA 1/2 X 10	GERDAU	UN	08	8,00	64,00
31	FERRO DE PUA 3/8 X 10	GERDAU	UN	06	5,00	30,00
32	FERRO DE PUA 5/16 X 3	GERDAU	UN	03	5,00	15,00
33	FERRO DE PUA 5/8 X 10	GERDAU	UN	06	5,00	30,00
34	FERROLHO ZINCADO 500X3	LIDER	UN	33	2,00	66,00
35	FERROLHO ZINCADO 500X4	LIDER	UN	45	3,00	135,00
36	FERROLHO ZINCADO 500X5	LIDER	UN	35	3,00	105,00
37	GONZO 12.50MM ½	LIDER	PR	35	10,00	350,00
38	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	GERDAU	KG	50	5,00	250,00
39	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	GERDAU	UN	500	30,00	15.000,00
40	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	GERDAU	UN	100	40,00	4.000,00
41	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	GERDAU	UN	150	20,00	3.000,00
42	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	GERDAU	UN	150	23,70	3.555,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

43	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	GERDAU	MT ²	500	40,00	20.000,00
44	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	200	20,00	4.000,00
45	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	200	100,00	20.000,00
46	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	200	40,00	8.000,00
47	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	GERDAU	UN	50	30,00	1.500,00
48	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	GERDAU	UN	40	20,00	800,00
49	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	50	20,00	1.000,00
50	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	100	50,00	5.000,00
51	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	45	70,00	3.150,00
52	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	33	30,00	990,00
53	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	30	50,00	1.500,00
54	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	GERDAU	UN	40	50,00	2.000,00
55	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 VPOLEGADAS COM 06 METROS	GERDAU	UN	40	100,00	4.000,00
56	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	GERDAU	UN	05	30,00	150,00
57	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	500	65,00	32.500,00
58	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	250	17,00	4.250,00
59	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	400	40,00	16.000,00
60	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	600	9,50	5.700,00
61	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	GERDAU	UN	600	20,00	18.000,00
62	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	GERDAU	KG	100	29,00	2.900,00
63	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	GERDAU	KG	65	15,00	975,00
64	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	GERDAU	KG	65	16,00	1.040,00
65	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	GERDAU	KG	65	19,00	1.235,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				260.000,00		

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	FORTLEV	UN	100	5,00	500,00
02	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	FORTLEV	UN	100	6,00	600,00
03	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	FORTLEV	UN	30	7,00	210,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

04	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	FORTLEV	UN	60	8,00	320,00
05	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	FORTLEV	UN	100	8,00	800,00
06	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
07	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
08	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
09	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	KRONA	UN	50	0,70	35,00
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	KRONA	UN	50	0,50	25,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	KRONA	UN	33	6,00	198,00
12	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	KRONA	UN	30	10,00	300,00
13	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
14	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	10,00	100,00
15	CHUVEIRO EM PLASTICO COM SUPORTE	FORTLEV	UM	100	8,00	800,00
16	CHUVEIRO EM PLASTICO CRIVO E TURBO EM PLASTICO COM BITOLA DE ½ POLEGADA	CRONA	UM	8	10,00	80,00
17	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	5,00	250,00
18	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	9,00	450,00
19	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO ,	FORTLEV	UN	50	3,00	150,00
20	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	FORTLEV	UN	130	1,50	195,00
21	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	FOTLEV	UN	145	2,00	290,00
22	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	FORTLEV	UN	50	1,00	50,00
23	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	FORTLEV	UN	50	5,00	250,00
24	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	FOTLEV	UN	50	8,00	400,00
25	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	17,00	850,00
26	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	5,00	250,00
27	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	6,00	300,00
28	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	50	7,00	350,00
29	OELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	FORTLEV	UN	200	2,00	400,00
30	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE	FORTLEV	UN	200	3,00	600,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	LATÃO 25X1/2					
31	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	FORTLEV	UN	50	3,00	150,00
32	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	FORTLEV	UN	50	9,00	450,00
33	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	100	7,00	700,00
34	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	4,00	400,00
35	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	150	4,00	600,00
36	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	150	3,00	450,00
37	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	150	4,00	600,00
38	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	167	2,00	334,00
39	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	1,50	150,00
40	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	50	1,00	50,00
41	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	FORTLEV	UN	800	4,00	3.200,00
42	LUVA DE RASPA CANO CURTO	FORTLEV	UN	800	8,00	6.400,00
43	LUVA DE RASPA CANO LONGO	FORTLEV	UN	800	5,00	4.000,00
44	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	FORTLEV	UN	06	5,00	30,00
45	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
46	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	FOTLEV	UN	50	3,00	150,00
47	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	FOTLEV	UN	200	1,20	240,00
48	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	100	3,50	350,00
49	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	50	4,00	200,00
50	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	2,00	200,00
51	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	2,50	250,00
52	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	50	2,00	100,00
53	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	200	0,50	100,00
54	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	FORTLEV	UN	200	0,60	120,00
55	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	MANTAC	M	300	2,00	600,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

56	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	MANTAC	M	80	2,50	200,00
57	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	MANTAC	M	30	1,00	30,00
58	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 1.1/2"	MANTAC	M	500	2,00	1.000,00
59	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 2.1/2"	MANTAC	M	200	5,00	1.000,00
60	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3"	MANTAC	M	500	9,00	4.000,00
61	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	FOX LUX	M	80	10,00	800,00
62	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	MANTAC	UN	1.000	7,00	7.000,00
63	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MANTAC	UN	200	15,00	3.000,00
64	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MANTAC	UN	10	25,00	250,00
65	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MANTAC	UN	10	30,00	300,00
66	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MANTAC	UN	10	30,00	300,00
67	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MANTAC	UN	10	40,00	400,00
68	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	100	1,00	100,00
69	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	KRONA	UN	100	1,00	100,00
70	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	KRONA	UN	10	2,00	20,00
71	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA	KRONA	UN	30	3,00	90,00
72	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM	KRONA	UN	100	5,00	500,0
73	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM	KRONA	UN	100	6,00	600,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

74	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	KRONA	UN	100	2,00	200,00
75	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM	KRONA	UN	100	3,00	300,00
76	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	KRONA	UN	100	1,00	100,00
77	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	KRONA	UN	100	1,00	100,0
78	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	KRONA	UN	24	2,0	48,00
79	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	KRONA	UN	50	3,00	150,00
80	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	KRONA	UN	50	18,00	900,00
81	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA	KRONA	UN	50	20,00	1.000,00
82	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	KRONA	UN	50	55,00	2.750,00
83	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	KRONA	UN	50	35,00	1.750,00
84	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	KRONA	UN	100	5,00	500,00
85	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	KRONA	UN	100	5,00	500,00
86	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
87	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
88	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	KRONA	UN	100	30,00	3.000,00
89	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
90	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
91	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	KRONA	UN	100	7,00	700,00
92	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KRONA	UN	50	5,00	250,00
93	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	KRONA	UN	30	5,00	150,00
94	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	KRONA	UN	40	10,00	400,00
95	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	150	8,00	1.200,00
96	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	27	5,00	135,00
97	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	16	10,00	160,00
98	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA	FORTLEV	UN	500	1,00	500,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.					
99	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	500	1,00	500,00
100	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	FORTLEV	UN	100	4,00	400,00
101	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	150	2,00	300,00
102	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	FORTLEV	UN	100	6,00	600,00
103	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	4,00	400,00
104	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	3,00	300,00
105	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	FORTLEV	UN	100	2,00	200,00
106	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	FORTLEV	UN	100	2,00	200,00
107	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UN	100	2,00	200,00
108	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UN	154	8,00	1.232,00
109	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.	FORTLEV	UN	30	8,00	240,00
110	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	FORTLEV	UN	100	8,00	800,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	HERC	UN	50	12,00	600,00
112	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HERC	UN	50	45,00	2.250,00
113	TORNEIRA METAL PIA 20MM	HERC	UN	50	40,00	2.000,00
114	TORNEIRA METAL PIA 25MM	HERC	UN	14	10,00	140,00
115	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HERC	UN	100	30,00	3.000,00
116	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	HERC	UN	40	20,00	800,00
117	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE	HERC	UN	150	3,00	450,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
118	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HERC	UN	06	5,00	30,00
119	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	HERC	UN	63	25,00	1.575,00
120	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	HERC	UN	25	27,00	675,00
121	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	FORTLEV	UN	166	10,00	1.660,00
122	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	46,70	4.670,00
123	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	80	30,00	2.400,00
124	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	FORTLEV	UN	40	8,00	320,00
125	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	FORTLEV	UN	150	28,00	4.200,00
126	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	49,37	4.937,00
127	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	50	30,00	1.500,00
128	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	100	20,00	2.000,00
129	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UN	50	40,00	2.000,00
130	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UN	30	40,00	1.200,00
131	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	LUCONE	UN	22	10,00	220,00
132	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	LUCONE	UN	63	7,00	441,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				110.000,00		

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

ISAILTON ALVES DE MELO

Isailton Alves De Melo
CPF: 024.083.445-30



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 034/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA DOURADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.207.602/0001-21, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 256, Centro, João Dourado - Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Rafael Alves Oliveira Dourado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14720171 37 SSP/BA e CPF (MF) nº 053.504.305-80, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (contrato social).

10 - LOTE 10 - PARALEPIPEDO E MEIO FIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEIO - FIO EM CONCRETO 1MX30X15CM	M	1000	A.DOURADA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
2	PARALEPIPEDO	UND	500000	A.DOURADA	R\$ 0,64	R\$ 320.000,00
TOTAL LOTE						R\$ 335.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA DOURADO - ME

Rafael Alves De Oliveira Dourado

CI: nº 14720171 37 SSP/BA e CPF (MF) nº 053.504.305-80

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO 261/2019

P.P. Nº 034/2019 - **CONTRATANTES:** PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor valor por lote. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado; **EMP. CONTRATADA:** COPAVET – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.207.343/0001-07, **Contrato nº 261/2019; Vlr.** Lote 01 R\$ 107.000,00, Lote 03 R\$ 164.000,00, Lote 04 R\$ 134.000,00, Lote 06 R\$ 350.000,00 e Lote 12 R\$ 246.000,00; **Dot. Orçm.:** **Unidade Gestora:** 02.06.01; **Projeto/Atividade:** 2035/2036/2037/2050/2085/2086/21512080/2028/2083/2019/2055/2082/2032; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 2/14 - **Unidade Gestora:** 02.07.01; **Projeto/Atividade:** 2031/2039/2040/2087/2102/2100/2099/2089/2095; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/28/29 - **Unidade Gestora:** 02.05.01; **Projeto/Atividade:** 1043/2018/2022/2043/2051/2058/20638/2060/2066/2027/2056/2043/2056/2017/2063/2067; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/4/15/19 - **Unidade Gestora:** 02.09.01; **Projeto/Atividade:** 2153; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.08.01; **Projeto/Atividade:** 1005/1007/1020/1025/2012/2023/2024/2038/2070; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.10.01; **Projeto/Atividade:** 2073/2076; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/42 - **Unidade Gestora:** 02.02.01; **Projeto/Atividade:** 2152; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.04.01; **Projeto/Atividade:** 1001/2009; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.03.01; **Projeto/Atividade:** 2008; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0. Data Ass. 18/09/2019; Vig. Até 18/09/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO 262/2019

P.P. Nº 034/2019 - **CONTRATANTES:** PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor valor por lote. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado; **EMP. CONTRATADA:** ISAILTON ALVES DE MELO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.919.758/0001-60, **Contrato nº 262/2019; Vlr.** Lote 02 R\$ 17.500,00, Lote 05 R\$ 260.000,00 e Lote 08 R\$ 110.000,00; **Dot. Orçm.:** **Unidade Gestora:** 02.06.01; **Projeto/Atividade:** 2035/2036/2037/2050/2085/2086/21512080/2028/2083/2019/2055/2082/2032; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 2/14 - **Unidade Gestora:** 02.07.01; **Projeto/Atividade:** 2031/2039/2040/2087/2102/2100/2099/2089/2095; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/28/29 - **Unidade Gestora:** 02.05.01; **Projeto/Atividade:** 1043/2018/2022/2043/2051/2058/20638/2060/2066/2027/2056/2043/2056/2017/2063/2067; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/4/15/19 - **Unidade Gestora:** 02.09.01; **Projeto/Atividade:** 2153; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.08.01; **Projeto/Atividade:** 1005/1007/1020/1025/2012/2023/2024/2038/2070; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.10.01; **Projeto/Atividade:** 2073/2076; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/42 -



Unidade Gestora: 02.02.01; **Projeto/Atividade:** 2152; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.04.01; **Projeto/Atividade:** 1001/2009/; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.03.01; **Projeto/Atividade:** 2008; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0. Data Ass. 18/09/2019; Vig. Até 18/09/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO 263/2019

P.P. Nº 034/2019 - CONTRATANTES: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor valor por lote. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado; **EMP. CONTRATADA:** RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.207.602/0001-21, **Contrato nº 263/2019;** **Vlr. Lote** 10 R\$335.000,00; **Dot. Orçm.:** **Unidade Gestora:** 02.06.01; **Projeto/Atividade:** 2035/2036/2037/2050/2085/2086/21512080/2028/2083/2019/2055/2082/2032; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 2/14 - **Unidade Gestora:** 02.07.01; **Projeto/Atividade:** 2031/2039/2040/2087/2102/2100/2099/2089/2095; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/28/29 - **Unidade Gestora:** 02.05.01; **Projeto/Atividade:** 1043/2018/2022/2043/2051/2058/20638/2060/2066/2027/2056/2043/2056/2017/2063/2067; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/4/15/19 - **Unidade Gestora:** 02.09.01; **Projeto/Atividade:** 2153; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.08.01; **Projeto/Atividade:** 1005/1007/1020/1025/2012/2023/2024/2038/2070; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.10.01; **Projeto/Atividade:** 2073/2076; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/42 - **Unidade Gestora:** 02.02.01; **Projeto/Atividade:** 2152; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.04.01; **Projeto/Atividade:** 1001/2009/; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0 - **Unidade Gestora:** 02.03.01; **Projeto/Atividade:** 2008; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0. Data Ass. 18/09/2019; Vig. Até 18/09/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO 264/2019

P.P. Nº 034/2019 - CONTRATANTES: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor valor por lote. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado; **EMP. CONTRATADA:** O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.102.830/0001-70, **Contrato nº 264/2019;** **Vlr. Lote** 10 R\$335.000,00; **Dot. Orçm.:** **Unidade Gestora:** 02.06.01; **Projeto/Atividade:** 2035/2036/2037/2050/2085/2086/21512080/2028/2083/2019/2055/2082/2032; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 2/14 - **Unidade Gestora:** 02.07.01; **Projeto/Atividade:** 2031/2039/2040/2087/2102/2100/2099/2089/2095; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/28/29 - **Unidade Gestora:** 02.05.01; **Projeto/Atividade:** 1043/2018/2022/2043/2051/2058/20638/2060/2066/2027/2056/2043/2056/2017/2063/2067; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00; **Fonte:** 0/4/15/19 - **Unidade Gestora:** 02.09.01;



Projeto/Atividade: 2153; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0 - Unidade Gestora: 02.08.01; Projeto/Atividade: 1005/1007/1020/1025/2012/2023/2024/2038/2070; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0 - Unidade Gestora: 02.10.01; Projeto/Atividade: 2073/2076; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0/42 - Unidade Gestora: 02.02.01; Projeto/Atividade: 2152; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0 - Unidade Gestora: 02.04.01; Projeto/Atividade: 1001/2009; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0 - Unidade Gestora: 02.03.01; Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 3390.30.00.00; Fonte: 0. Data Ass. 02/10/2019; Vig. Até 02/10/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP**, que tem como objeto: **contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP – Composição Básica de Propano e Butano, acondicionado em botijão de 13 KG (P13) para atender demandas do município de João Dourado**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final no lote único de **R\$ 99.015,00 (noventa e nove mil quinze reais)**.

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitação@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP**, tipo menor valor global, destinado a **contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP – Composição Básica de Propano e Butano, acondicionado em botijão de 13 KG (P13) para atender demandas do município de João Dourado**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: VMC CARDOSO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final no lote único de **R\$ 99.015,00 (noventa e nove mil quinze reais)**, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **25/09/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 02 de outubro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2019, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 42.396.978/0001-64, localizada na Av. José Alves de Andrade, S/N, Centro – João Dourado/BA, referente aos Lotes com os seguintes valores: LOTE 01 com valor global final R\$ 381.964,06 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), LOTE 02 com valor global final R\$ 272.783,09 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) e LOTE 03 com valor global final R\$ 135.061,20 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 040/2019**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 42.396.978/0001-64, localizada na Av. José Alves de Andrade, S/N, Centro – João Dourado/BA, referente aos Lotes com os seguintes valores: LOTE 01 com valor global final R\$ 381.964,06 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), LOTE 02 com valor global final R\$ 272.783,09 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) e LOTE 03 com valor global final R\$ 135.061,20 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte centavos), consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **26/09/2019**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP**

No 02 de mês de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 02/10/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 040/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

- METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICA LTDA - ME**, com sede na Av. José Alves de Andrade, S/N, centro, João Dourado/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Maxwell Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57, CNPJ: 42.396.978/0001-64, para os seguintes itens:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ATA DE RESULTADO FINAL C/100FLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
2.	BL PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	80	R\$ 15,39	R\$ 1.231,20
3.	BL PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
4.	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM ½ FOLHA A4	METALMAX	BLS	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
5.	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM A4	METALMAX	BLS	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
6.	BLOCO DE ARRECADAÇÃO	METALMAX	BL	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
7.	BLOCO DE COMPRAS FORMATO 18, BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLS	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
8.	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO FORMATO 18, BLS C/ 100 FLS	METALMAX	BLS	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
9.	BLOCO RECEITUARIO BRANCO	METALMAX	BLC	1500	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
10.	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE AGRAVOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
11.	BOLETIM ESCOLAR FUNDAMENTA I E II	METALMAX	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
12.	CADASTRO DA FAMILIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
13.	CADERNETA DE NOTAS	METALMAX	UNI	300	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
14.	CADERNETA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	METALMAX	UNI	300	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
15.	CADERNETA DE FREQUENCIA	METALMAX	UND	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

16.	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO 10X30CM CARTÃO F/V	METALMAX	UND	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
17.	CADERNO DE PLANEJAMENTO	METALMAX	UND	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50
18.	CADERNO PEDAGÓGICO C/ 180 FOLHAS CAPA DURA COM WIRE-O	METALMAX	UND	800	R\$ 25,09	R\$ 20.072,00
19.	CARTÃO DA FAMÍLIA	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
20.	CARTÃO DA GESTANTE	METALMAX	UND	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
21.	CARTÃO DE APRAZAMENTO BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
22.	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	METALMAX	UND	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
23.	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA	METALMAX	UND	3500	R\$ 0,61	R\$ 2.135,00
24.	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA-ROSA	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
25.	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO-AZUL	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
26.	CARTÃO DE VISITA	METALMAX	UND	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
27.	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHÊ -A3	METALMAX	UND	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
28.	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170G MIOLO AP 24 75G)	METALMAX	UND	2500	R\$ 6,68	R\$ 16.700,00
29.	CERTIFICADO PAPEL COCHÊ 230G	METALMAX	UND	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
30.	CONFECÇÃO DE AGENDA DO PROFESSOR CAPA DURA PERSONALIZADA	METALMAX	UNI	600	R\$ 31,04	R\$ 18.624,00
31.	CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES SUPEITO OU CONFIRMADO DE RUBÉOLA BLC	METALMAX	BLC	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
32.	CONVITE PAPEL COCHÊ 15X21 - 4X0 UND	METALMAX	UND	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
33.	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ 100 BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
34.	E-SUS FICHA DE ATT. ODONTOLÓGICO BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
35.	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	400	R\$ 15,39	R\$ 6.156,00
36.	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
37.	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLS C/100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
38.	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLS C/100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
39.	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLS. C/ 100 UND (FAZER NO FORMATO (RETRATO) BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
40.	E-SUS FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR BLS COM 100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
41.	ENCADERNAÇÃO UND	METALMAX	UND	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
42.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM UND	METALMAX	UND	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
43.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM UND	METALMAX	UND	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
44.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM UND	METALMAX	UND	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
45.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 310 X 410 MM UND	METALMAX	UND	2200	R\$ 0,83	R\$ 1.826,00
46.	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMÍLIA A9 CX. 250 UND CX	METALMAX	CX	60	R\$ 230,42	R\$ 13.825,20



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

47.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO UND	METALMAX	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
48.	ETIQUETA P/ PROG. DA LESHMANIOSE UND	METALMAX	UND	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
49.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
50.	FICHA P/ EXAME CITOPATOLOGICO BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
51.	FICHA AMBULATORIAL BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	300	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00
52.	FICHA AMBULATORIAL ODONTOLOGICA BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
53.	FICHA DE ACOLHIMENTO BLS C/100 FLS BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
54.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO UND	METALMAX	UND	3100	R\$ 0,17	R\$ 527,00
55.	FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	40	R\$ 15,39	R\$ 615,60
56.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ODONTOLOGICA BLS C/ 100 UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
57.	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3 C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	300	R\$ 16,62	R\$ 4.986,00
58.	FICHA DE CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
59.	FICHA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
60.	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES BLS C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	50	R\$ 17,09	R\$ 854,50
61.	FICHA DE MATRICULA FORMATO A9 BLS C/ 100X1 C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
62.	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
63.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
64.	FICHA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR BLS. C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
65.	FICHA DE PROCEDIMENTO SAMU BLS. C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
66.	FICHA DE PROCEDIMENTOS BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
67.	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
68.	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
69.	FICHA DE TRANSFERENCIA 2 CORES 100X1 C/ 100 FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
70.	FICHA DO E-SUS BLS C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
71.	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FORMATO A9, BLS C/100 FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
72.	FICHA ODONTOLOGICA É SUS PROCEDIMENTO INDIVIDUAL BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	80	R\$ 15,39	R\$ 1.231,20
73.	FICHA SINAN- ASS. POR ANIMAIS PESONHENTOS BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	60	R\$ 15,39	R\$ 923,40
74.	FICHA SINAN ATEN. ANTI-RÁBICO HUMANO BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
75.	FICHA SINAN DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
76.	FICHAS BPA BLS. C/ 100 UND BLC	METALMAX	BLC	24	R\$ 15,39	R\$ 369,36
77.	FICHAS DE AIHS BLC	METALMAX	BLC	150	R\$ 15,39	R\$ 2.308,50



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

78.	FOLDER ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ HIPERTENSÃO ARTERIAL BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
79.	FOLDER ORIENTAÇÕES DIETÉTICA P/ DIABÉTICO BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
80.	FOLDER ORIENTAÇÕES GERAIS P/ GESTANTE BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 32,01	R\$ 3.201,00
81.	FOLHA DE PONTO DO PROFESSOR A9, BLS C/100	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
82.	FOLHA PICOTADA PARA IMPRESSÃO DE IPTU	METALMAX	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
83.	FORMULARIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
84.	EXANTEMÁTICA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
85.	FORMULARIO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
86.	FORMULARIO DE OPERAÇÃO DE CONTROLE E RESERVATORIO CANINO BLS. C/100UND	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
87.	FORMULARIO DO ALUNO C/ 100FLS FRENTE E VERSO C/ 100FLS	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
88.	FORMULARIO P/ ATESTADO MÉDICO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
89.	FORMULARIO P/ BUSCA ATIVA BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
90.	FORMULARIO P/ SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
91.	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVIDADE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	METALMAX	BLC	300	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00
92.	FORMULARIO PARA HOSPITAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
93.	FORMULARIO RECEITA AZUL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
94.	HISTORICO ESCOLAR A9, BLS C/ 100FLS	METALMAX	UNI	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
95.	IMPRESSÃO COLORIDA JATO DE TINTA PAPEL AP180	METALMAX	UNI	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
96.	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÉ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	METALMAX	UNI	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
97.	IMPRESSÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL CARTÃO A4 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	METALMAX	LS	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
98.	IMPRESSÃO DE FOLHA DE PONTO DE TRABALHO - BLOCO COM 100FL	METALMAX	UNI	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
99.	IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 JAT DE TINTA	METALMAX	UNI	500	R\$ 32,61	R\$ 16.305,00
100.	IMPRESSÃO DE PRONTUARIO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) FRENTE E VERSO - 58PAG. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	METALMAX	UNI	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
101.	INFORME MENSAL DE SURTOS DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
102.	MAPA DE MATRICULA 100X1 AP-FV C/ 100FLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00



ESTADO DA BAHIA
Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

103.	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20CM COCHÊ	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
104.	PANFLETO COLORIDOTAM. 15X20 COLORIDO 115G DIVERSOS	METALMAX	UNI	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
105.	PAPEL ADESIVO JATO DE TINTA A4 CX. C/ 100FLS	METALMAX	CX	20	R\$ 42,32	R\$ 846,40
106.	PAPEL TIMBRADO ½ OFÍCIO C/ 100FLS BRANCO	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
107.	PASTA C/ BOLSO	METALMAX	UND	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
108.	PASTA DO ALUNO	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
109.	PASTA P/ PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
110.	PEDIDO DE IMUNOBIOLOGICOS SEMANAL	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
111.	PLANILHA DE ACOMP. DE BUSCA ATIVA DE TETANO NEO NATAL E TETANO ACIDENTEAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
112.	PLANILHA DE ACOMP. SEMANAL DE CASOS DE DENGUE	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
113.	PLANILHA DE CASO SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBEOLA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
114.	PLANILHA DE CASOS DE DENGUE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
115.	PLANILHA DE CONTROLE DE CASOS DE DIARREIA	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
116.	PLANILHA DE DIAGNÓSTICO DE RAIVA HUMANA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 60,83	R\$ 1.824,90
117.	PLANILHA DE EXANTEMÁTICA SEMANAL BLC. C/ 100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
118.	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
119.	PLANILHA DE PARALISIA FACIAL AGUDA PFA BLS C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
120.	PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
121.	PRESCRIÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
122.	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 15X20 BLS C/100FLS	METALMAX	BLC	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
123.	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
124.	PRONTURARIO FAMILIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
125.	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
126.	RECEITUÁRIO BRANCO 1 X 2 OFICIO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
127.	RELATÓRIO MÉDICO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
128.	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
129.	RELATORIO SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFAÇÃO	METALMAX	UND	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
130.	REQUISICÃO MÉDICA P/ MAMOGRAFIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
131.	RESUMO MENSAL DE ATIVIDADE LEISHMANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

132.	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADE LEISHNANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
133.	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
134.	SOLICITAÇÕES DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLC	80	R\$ 7,03	R\$ 562,40
135.	SOLICITAÇÕES DO SUS BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLC	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
TOTAL						R\$ 381.964,06

LOTE 02 - COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ADESIVO 100 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2.	ADESIVO 200 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
3.	ADESIVO 300 X100MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
4.	ADESIVO 400 X 200MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
5.	ADESIVO 550 X 350MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
6.	ADESIVO 600 X 400MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	200	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
7.	BANNER TAM. 1.00 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UND	50	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
8.	BANNER TAM. 1.00 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 57,06	R\$ 3.423,60
9.	BANNER TAM. 1.20 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 68,96	R\$ 4.137,60
10.	BANNER TAM. 1.20 X 1,50M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS)	METALMAX	UND	60	R\$ 128,21	R\$ 7.692,60
11.	BANNER TAM. 1.40 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 69,81	R\$ 4.188,60
12.	BANNER TAM. 2 X 2M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UND	20	R\$ 282,15	R\$ 5.643,00
13.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 85,89	R\$ 6.012,30
14.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 3.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 133,24	R\$ 9.326,80
15.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 4.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 167,72	R\$ 11.740,40
16.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 6.00 X 1.00M	METALMAX	UNI	15	R\$ 407,54	R\$ 6.113,10



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

17.	CONFEÇÃO DE PLACAS ESTRURA EM METALON GALVANIZADO 20X30 E IMPRESSÃO EM LONA COM INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E REPARTIÇÕES	METALMAX	MT²	80	R\$ 130,10	R\$ 10.408,00
18.	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM LONA COM INSTALAÇÃO.	METALMAX	MT²	40	R\$ 129,48	R\$ 5.179,20
19.	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO.	METALMAX	MT²	40	R\$ 210,04	R\$ 8.401,60
20.	criação de artes, logos layouts institucionais para comunicação da prefeitura e demais necessidades.	METALMAX	MÊS	12	R\$ 843,32	R\$ 10.119,84
21.	criação individual de logos artes, layouts institucionais P/SMAS e programas	METALMAX	UNI	60	R\$ 119,14	R\$ 7.148,40
22.	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEICULO TIPO POPULAR EM VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	METALMAX	UNI	20	R\$ 1.018,87	R\$ 20.377,40
23.	ENVELOPAMENTO PARCIAL DE VEICULO TIPO POPULAR COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	METALMAX	UNI	15	R\$ 532,96	R\$ 7.994,40
24.	FABRICAÇÃO DE CAVALETES PERSONALIZADOS ESTAMOS EM OBRAS EM METALON CHAPA E VINIL	METALMAX	UNI	30	R\$ 177,12	R\$ 5.313,60
25.	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS , TAMANHOS DIVERSOS EM APLICAÇÃO	METALMAX	MT²	300	R\$ 72,11	R\$ 21.633,00
26.	IMPRESSÃO DIGITAL DE PLAQUETAS DE PATRIMONIO METALICAS COM CÓDIGO DE BARRAS LARGURA 46MM X 18MM	METALMAX	UNI	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
27.	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHOS DIVERSOS COM ACABAMENTO EM ILHOES	METALMAX	MT²	300	R\$ 75,24	R\$ 22.572,00
28.	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR EM VARIOS FORMATOS E IMAGENS DIVERSAS	METALMAX	MT²	300	R\$ 35,11	R\$ 10.533,00
29.	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR PADRÃO 9.00 X 3.00MT	METALMAX	UNI	35	R\$ 768,08	R\$ 26.882,80
30.	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR TAMANHO 6.00 X 2.00MT NA SEDE DO MUNICIPIO	METALMAX	UNI	35	R\$ 539,21	R\$ 18.872,35
31.	PLACA SEGA ESTRUTURA METALON 30 X 50 EM LONA 540G- 1,20 X 0,70	METALMAX	UNI	50	R\$ 163,01	R\$ 8.150,50
32.	PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO 10X30CM	METALMAX	UNI	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
TOTAL						R\$ 272.783,09

LOTE 03 - PERSONALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	CALENDARIO IMA FORMATO 32	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
2.	CAMISA BRANCA EM POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO PARA PROGRAMAÇÕES E EVENTOS.	METALMAX	UNI	1500	R\$ 23,51	R\$ 35.265,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.	CANECA EM PORCELANATO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO	METALMAX	UNI	200	R\$ 27,56	R\$ 5.512,00
4.	CANECAS EM ACRILICO COM INTERIOR COLORIDA PERSONALIZADA	METALMAX	UNI	600	R\$ 19,44	R\$ 11.664,00
5.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	METALMAX	UND	200	R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
6.	CARIMBO AUTOMATICO 4911	METALMAX	UND	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
7.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	METALMAX	UND	200	R\$ 32,61	R\$ 6.522,00
8.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	METALMAX	UND	100	R\$ 40,75	R\$ 4.075,00
9.	CARIMBO MADEIRA MÉDIO	METALMAX	UND	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
10.	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM ACRILICO	METALMAX	UNI	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
11.	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM MDF	METALMAX	UNI	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
12.	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM METAL PERSONALIZADO COM REZINA	METALMAX	UNI	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
13.	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO E VINIL	METALMAX	UNI	100	R\$ 67,41	R\$ 6.741,00
14.	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM MDF E VINIL	METALMAX	UNI	100	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
15.	CONVITE PAPEL CARTÃO 10X15 - 4X0	METALMAX	UNI	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
16.	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO	METALMAX	UNI	900	R\$ 4,16	R\$ 3.744,00
17.	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO TIPO CREDENCIAL	METALMAX	UNI	1300	R\$ 0,78	R\$ 1.014,00
18.	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO	METALMAX	UNI	500	R\$ 22,88	R\$ 11.440,00
19.	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM ACRILICO	METALMAX	UNI	1500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
20.	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM MDF	METALMAX	UNI	1500	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
21.	REVELAÇÃO DE FOTO 10X15	METALMAX	UNI	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
TOTAL						R\$ 135.061,20

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 040/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 02 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOA LTDA - ME
Maxwell Vieira de Oliveira
CI: 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/SRP

No dia 02 do mês de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP – Composição Básica de Propano e Butano, acondicionado em botijão de 13 KG (P13) para atender demandas do município de João Dourado**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 02/10/2019 Resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 038/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, com sede na Rua Av. Joaquim Augusto, 531, Centro – João Dourado/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Roberto da Silva Dourado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5122332 SSP/BA e CPF (MF) nº 675.543.695-04, CNPJ: *14.782.702/0001-89*, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (contrato social), para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	GÁS, ELEMENTO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO E/OU INDUSTRIAL, EM EMBALAGEM CILINDRICA, COM PESO MÍNIMO DE 13 KG, COM LACRE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1650	R\$ 55,50	R\$ 91.575,00
2.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP.P-13 CAPACIDADE 13 KG.	UND	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.015,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 038/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

VMC CARDOSO & CIA LTDA
Roberto da Silva Dourado
CI: nº 5122332 SSP/BA e CPF (MF) nº 675.543.695-04
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
SEGUNDO TERMO ADITIVO CT 176/2018.

INEX Nº 016/2018 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Pessoa Física. Contratada:** NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 176/2018, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 01/10/2019 – Vigência até 01/10/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 176/2018.

INEX Nº 016/18 – Contratante: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Pessoa Física. Contratada:** NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores no **CT. Nº 176/2018**, com 3,05% (três virgula cinco) por cento, o correspondente a R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais) alterando o valor global para R\$ 75.474,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais), Data de Assinatura 01/10/2019 – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.